



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Meruoca

APROVADO(A), em sessão, Ordinária

em 1^a discussão, nesta data.

12.06.23

DATA

[Assinatura]
PRESIDENTE

COMISSÃO JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Referência: **Projeto de Lei Nº 013/2023** – Poder Executivo

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 013/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Meruoca, foi encaminhado à Comissão de JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO desta casa legislativa para emissão de parecer.

Analisando o projeto, verifica-se que veio acompanhado de planilha com demonstração dos serviços a serem executados com a aprovação da operação de crédito.

Deste modo, com o objetivo de conferir mais segurança jurídica ao pleito, sugiro a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica incluído o art. 1º do projeto de Lei nº 013/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a realização de investimentos no Município de Meruoca, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o anexo único parte integrante desta lei.

Ante o exposto, não tendo sido encontrada nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade, razão pela qual OPINO PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI MEDIANTE A INCORPORAÇÃO DA EMENDA ORA PROPOSTA.

É o relatório.

Meruoca, 12 de junho de 2023.

[Assinatura]
José Ademar Marques
RELATOR

C.N.P.J. 35.048.396/0001-21 – C.G.F. 06.920.401-2

Rua São José, 51 Meruoca – Ceará Fone (0xx88) 3649-1219

Email: sec@camarameruoca.ce.gov.br, diretoria@camarameruoca.ce.gov.br

Site: www.camarameruoca.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Meruoca

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, acompanhando o parecer da relatora, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 013/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, **MEDIANTE A INCORPORAÇÃO DA EMENDA**, nos termos do voto do eminente relator.

É o parecer.

Meruoca, 12 de junho de 2023.


Ana Carina de Oliveira Santos
PRESIDENTE


José Ademar Marques
RELATOR

Maurício Mascarenhas Sanford
MEMBRO